

RESOLUÇÃO CAN 07/2021

Regulamenta a elaboração e aprovação do novo Planejamento Estratégico dos Escoteiros do Brasil.

Considerando:

- a) A proximidade do término da vigência do Planejamento Estratégico 2016-2021 dos Escoteiros do Brasil;
- b) O papel do Conselho de Administração Nacional como órgão estratégico do nível nacional dos Escoteiros do Brasil, ao qual compete promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro no Brasil e estabelecer políticas, diretrizes e avaliar a sua implementação;
- c) A necessidade de iniciar o processo de elaboração do novo Planejamento Estratégico da associação;
- d) A importância do Planejamento Estratégico como ferramenta para a gestão institucional;
- e) O caráter diverso e democrático dos Escoteiros do Brasil, que deve refletir em todo o processo de elaboração do novo Planejamento Estratégico.

O Conselho de Administração Nacional (CAN) da UEB, fazendo uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de elaboração e aprovação do novo Planejamento Estratégico dos Escoteiros do Brasil.

ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O processo do novo Planejamento Estratégico será organizado através de Grupo de Trabalho para Elaboração do Planejamento Estratégico (GTEPE), vinculado à Comissão Permanente de Planejamento Estratégico (CPPE) do Conselho de Administração Nacional dos Escoteiros do Brasil.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos do GTEPE será via comitê gestor, composto por quatro integrantes: Presidente do CAN, Vice-Presidente do CAN, coordenação da CPPE e profissional do Escritório Nacional indicado pela DEN.

Art. 4º Compõem o GTEPE:

- I- 14 conselheiros(as) nacionais titulares;
- II- 2 representantes da Rede Nacional de Jovens Líderes no CAN;
- III- 5 representantes das áreas geográficas no CAN;
- IV- 2 representantes indicados por cada Diretoria Regional, sendo preferencialmente observada a equidade de gênero;



- V- 3 integrantes da Diretoria Executiva Nacional (Presidente e Vice-presidentes);
- VI- Comissário(a) Internacional;
- VII- 1 jovem líder de cada área geográfica, mediante indicação do NNJL;
- VIII- Gerentes e líderes das macroáreas do Escritório Nacional;

Parágrafo único – Podem ainda, integrar o GTEPE:

- I- Consultoria externa (voluntária e/ou profissional, a depender de dotação orçamentária).
- II- Convidados, por decisão do GTEPE.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Art. 5º O GTEPE iniciará seus trabalhos estabelecendo o propósito e os objetivos estratégicos, com uma visão de longo prazo, analisando previamente a avaliação do atual planejamento estratégico, o entorno, os cenários futuros e as tendências, levando em conta os conhecimentos, experiências e o projeto educativo da instituição, definindo também os Marcos Estratégicos do novo Planejamento Estratégico.

Art. 6º O GTEPE estará organizado em subequipes, responsáveis pelo desenvolvimento de cada Marco Estratégico.

Parágrafo único – As subequipes serão coordenadas por conselheiros(as) integrantes da CPPE do CAN ou por profissionais do Escritório Nacional, eleitos(as) dentre os integrantes das subequipes.

Art. 7º As reuniões do GTEPE e das subequipes serão realizadas através de plataformas de videochamada, segundo calendário definido internamente pelos seus integrantes.

Art. 8º A construção do Planejamento Estratégico, enquanto ferramenta de desenvolvimento transversal dos Escoteiros do Brasil, deve garantir ampla participação dos associados e associadas, através de consultas nacionais, seminários e oficinas periódicas para apresentação do trabalho desenvolvido.

Art. 9º Após a conclusão da elaboração do novo Planejamento Estratégico pelo GTEPE, o texto final passará por deliberação do CAN.

CRONOGRAMA DE ETAPAS

Art. 10 O processo de elaboração do novo Planejamento Estratégico seguirá as seguintes etapas:

- I- Período de contatos com Diretorias Regionais e Núcleo Nacional de Jovens Líderes para indicação dos seus representantes;



II- Contratação de consultoria, mediante seleção e aprovação do Conselho, ou indicação de consultoria voluntária;

III- Definição de cronograma, método e próximas etapas, com suporte da consultoria.

§1º Após concluídas estas etapas, o GTEPE deverá, através do comitê gestor, publicizar o cronograma das próximas etapas do processo.

§2º O GTEPE deverá entregar o texto final ao CAN até o mês de março/2022.

§3º O GTEPE deverá desenvolver, também, a distribuição de competências entre os diversos níveis dos Escoteiros do Brasil no que tange à implementação do novo plano estratégico.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 14 de agosto de 2021.

Eduardo Evaldt Manique
Presidente do Conselho de Administração Nacional
União dos Escoteiros do Brasil

